

GAZETA



DO RIO.

RIO DE JANEIRO.

*N*A Gazeta anterior N.º 90, pag. 1.ª, columna 2.ª, linha 8, lea-se — até á ultima gota do do seu sangue.

Sexta feira 26 do corrente tendo o Senado da Camara, e Cidadãos, e com especialidade os naturaes da Provincia de Pernambuco de acompanhar em solemne Préstito aos Deputados, que o Governo daquella Provincia mandara em mensagem a S. A. R., assim como ao Illustrissimo e Excellentissimo Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros, que se achava encarregado de igual commissão por parte da Provincia da Parahiba; como o tempo não dêsse lugar a fazer-se este acompanhamento como nas antecedentes mensagens, foram todos de sege para o Paço, onde já se achavam SS. AA. RR., o dito Ministro e mais Corte; e sendo introduzidos para a grande Salla d'Audiencia com as formalidades do costume, ahí recitaram os seguintes Discursos, que publicamos de Ordem Superior.

Senhor. — Encarregado pela Junta Provisoria do Governo de Pernambuco de vir em nome de toda aquella Provincia beijar a Augusta Mão de Vossa Alteza Real. Sinto-me penetrado de mais alto respeito, e ao mesmo tempo pulsar-me o coração de prazer por ter a honra de me achar na Augusta Presença do Herdeiro, e Successor presumptivo da Coroa do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarve, do Amavel Principe Regente do Reino do Brazil, do Anjo Tutelar, que o Senhor D. João VI. Augusto Pai de Vossa Alteza Real, por Sua Bondade, Summa Prespicacia, e previsão do futuro Se Dignou deixar-nos como o penhor da Sua ternura, e amor para com nosco, a fim de ser o ponto de apoio, e o centro de unidade do Brazil. As diversas fluctuações, Augusto, e Real Senhor, em que se tem achado aquella por tantas vezes calumniada Provincia, forão as que poserão a Junta Provisoria da mesma na necessidade de ter demorado o cumprimento deste dever. Logo que a Junta Provisoria foi creada ella teve a honra de fazer subir á Real Presença de Vossa Alteza o estado desmantelado, e bipartido, em que se achava aquella Provincia, e Vossa Alteza Real Se Dignou Recomendar, e Ordenar á mesma Junta a União, a paz, e os melhoramentos publicos. Toda occupada a

Junta em cumprir a Recomendação, e Ordens de Vossa Alteza Real determinou mandar hum seu Deputado logo que a Provincia estivesse em estado de appresentar huma nova face, differente daquella, em que a achou. Porém as diversas vicissitudes, filhas na verdade do estado actual de todo o Reino Unido, e da natureza das grandes mudanças não tinha dado tempo a que se podessem gozar fructos sasonados.

Digne-se pois Vossa Alteza Real de accitar os puros sentimentos de amor, e respeito, e os protestos de obediencia da Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco, que tanto ambiciona, e se compraz da honra de ser bem acceita de Vossa Alteza Real, e de ser grata ao Anjo Tutelar do Brazil.

Estes são tambem os votos, e os desejos do — De Vossa Alteza Real subdito o mais reverente e humilde *Felippe Neri Ferreira*.

Senhora. — A Junta Provisoria do Governo da Provincia de Pernambuco, de que sou Membro, e que tributa a maior affeição e respeito á Augusta Filha dos *Cezares*, determinoume que em seu nome, e no de todos os habitantes daquella Provincia, não só beijasse a Real Mão de Vossa Alteza Real, mas que juntamente assegurasse a Vossa Alteza, que toda a Provincia de Pernambuco professa o maior affecto, e estima ás eminentes virtudes, e ao alto Merecimento da Digna Esposa do Joven Heroe, que qual outro Tito, vai já fazendo as delicias deste vastissimo Reino. Digne-se pois Vossa Alteza Real de accitar esta singela e cordial homenagem da parte de hum Governo, e do Povo de huma Provincia, que idolatrão a Vossa Alteza Real, tanto na qualidade de Protectora do merecimento, e direitos de todo o Cidadão *Portuguez*, como na de Depositaria dos Preciosissimos Penhores da perpetuidade de huma das mais importantes Monarchias; e de outro sim se persuadir de que a Provincia de Pernambuco fará sempre os maiores esforços para se tornar merecedora do Agrado, e Protecção de Vossa Alteza Real, bem como incessantes, e efficazes votos ao Ceo, para que conceda a Vossa Alteza Real huma vida prolongada, e sempre cheia de prazeres, e de venturas.

Estes são tambem os votos e os desejos do — De Vossa Alteza Real Subdito o mais reverente e humilde — *Felippe Neri Ferreira*.

Senhor. — A Corporação Militar que guar-

nece a Provincia de Pernambuco, não perdendo occasião de manifestar os sentimentos, que a animão de lealdade, obediencia, e respeito à Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real, como ao Herdeiro da grande Monarchia Portugueza, e como ao Regente do Reino do Brazil concedido a esta preciosa parte do globo pelo mais generoso dos Monarcas; fez recahir em mim, a sua escolha, para em seu nome vir pessoalmente felicitar a Vossa Alteza Real pela heroica resolução de permanecer no Continente *Brazilico*, revestido do eminente cargo de Regente, e para ter a honra de participar a Vossa Alteza Real, que aquella inabavel lealdade e amor a Sua Sagrada Pessoa, respeito e obediencia às Ordens, e Decretos, emanados da Sua Real Mão, como Delegado do Poder Executivo neste Reino, acabarão de receber o Cunho da Aprovação do Publico em os memoraveis dias 1.º, e 2.º de Junho, como Vossa Alteza Real verá do auto, que tenho a honra de appresentar, tomalo em Camara, com a assistencia da Junta Provisoria, do Governador das Armas, Authoridades constituidas, Officialidade da Tropa, e Cidadãos de todas as classes. A nenhuma das Provincias, de que he composto este riquissimo Reino, ou para melhor dizer a nenhum Portuguez, ou seja nascido neste Hemisferio, ou n'outro, podem ser desconhecidas as vantagens, que resultão, a prol de todos os habitantes desta (talvez a melhor porção da terra d'*Columbs*.) da permanencia na mesma do Primeiro Penhor, que, para a estabilidade da Monarchia Constitucional, nos offerece a Augusta Caza Reinante; bem como lhe não pôde tambem ser desconhecida a torrente de males, de que as selvou huma tão heroica Resolução, e huma tão generosa e descendencia aos votos de tantos milhares de Portuguezes, tão zelosos da sua liberdade, e direitos, quão amantes de hum Principe, que todo se consagra á felicidade dos seus Concidalães, e subditos.

Digne-se pois Vossa Alteza Real de aceitar os puros votos de amor, e fidelidade, e os protestos de lealdade, obediencia, e respeito da Tropa da guarnição da Provincia de Pernambuco, que tanto ambiciona, e se compraz da honra de ser bem aceita de Vossa Alteza Real, e de ser grata ao Defensor Perpetuo do Brazil.

São tambem estes os votos, e os desejos do — De Vossa Alteza Real o mais obediente e leal Soldado — *João do Rego Dantas Monteiro*, Capitão do 1.º Batalhão de Caçadores.

Senhor — Não como Ministro d'Estado, mas como Deputado Provincial tenho agora pela segunda vez a honra de encaminhar ao Throno de V. A. R. os puros votos de obediencia, gratidão, e respeito de outra porção do vasto e grandioso Imperio do Brazil. O Governo da Provincia da Parahiba do Norte, e o Povo da sua Capital, em cujas tenues forças pecuniaras não cabia enviar huma Deputação a esta Corte, como tem feito outras Provincias, honrarão-me com a lisongeira Commissão de vir beijar agora em seu nome a Real Mão de V. A. R., appresentarLhe as devidas felicitações pela gloriosa via-

gem á Provincia de Minas Geraes, e advogar perante V. A. R. a justa causa da Independencia Política, integridade, e centralisação do Reino do Brazil; salva a devida união com os Reinos Irmãos de Portugal e Algarves, e salvos igualmente a obediencia, e reconhecimento do Senhor D. João VI. Nosso Rei Constitucional, como Chefe Supremo do Poder Executivo de toda a Monarquia.

Muito lisongeira, torno a dizer, foi para mim esta Commissão; e muito folguei quando recebi o Officio daquelle Governo de 15 de Junho do corrente anno, que já tive a honra de appresentar a V. A. R.; porque em tempos taes como os nossos, em que as paixões desenfreadas, as intrigas secretas, o falso patriotismo, e a ambição solapada de dominar em huns; o desavergonhamento manifesto de outros, e o vil interesse mascarado de muitos, tentão á porfia disseminar suspeitas, e denegrir inteiramente o Ministerio de V. A. R., e mórmente aquelles a quem V. A. R. Se Digna dar mais algumas mostras da Sua particular Benignidade, de certo a escolha que de mim fez o Governo e Povo da Parahiba, não pôde deixar de penhorar a sensibilidade do homem ainda o mais estoico, ou indifferente.

Esse generoso Povo por mim seu legitimo Delegado, unanimemente deposita nas Mãos de V. A. R. a Authoridade de o governar, e deferir ás suas pertencções sem ser obrigado a recorrer ao velho mundo a través de milhares de legoas do Occano; elle quer ter a representação politica, que deve ter hum Povo livre e constituido; e gosar de todos os privilegios e regalias, que lhe devem ser inherentes: submettendo-se ao Senhor D. João VI., Augusto Pai de V. A. R., e Rei Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, a cuja Generosidade deve o Brazil a sua emancipação, e Cathegoria de Reino; elle por isso mesmo quer ter dentro do vasto e rico Continente do Brazil hum centro de poder e de união, donde dimanem as graças e a justiça, sem as hir mendigar a estranhos, e arredados climas.

Certos aquelles Povos dos seus direitos inalienaveis, e da justiça, com que os reclamão, pedem a V. A. R. que interceda por elles ao Seu Augusto Pai, para que Annua aos votos de quem deseja, e tem direito de possuir dentro de seu proprio Paiz huma Delegação *annuada* do Poder Real na Augusta Pessoa do Herdeiro do Throno, e hum apoio firme da sua felicidade nas brilhantes virtudes, e Liberalismo de V. A. R.: Elles se lisongeão por fim que as Cortes de Lisboa não serão tão cegas, e obstinadas que preferirão os horrores de huma guerra civil entre Irmãos a huma união bem fundada, e igual em reciprocos intereses e regalias.

A tudo isto, Augusto Senhor, já V. A. R. Havia providenciado desde 9 de Janeiro do corrente anno até hoje, mas aquelles Povos ainda ignoravão o passo mais importante que V. A. R. Tem dado, mostrando o ultimo apuro de seu amor aos Povos do Brazil, e da sua constitucionalidade no Beneficentissimo, e Liberalissimo Decreto de 3 de Junho passado.

Digne-se pois V. A. R. Tomar debaixo da Egide da Sua particular Protecção, e Sabedoria

a este bom, e leal Povo da Parahiba do Norte, que são sincera e filialmente se entrega todo nos Paternaes Braços de V. A. R., ao mesmo tempo que em outras Provincias ainda desgraçadas, de cujas luzes, e civilização deveríamos esperar maior patriotismo, e mais decidida união e fraternidade, ainda reina o espirito infernal da discordia, e do machiavelismo, pretendendo hum partido renovar a anarchia, e outro servir a Deos, e a Belial ao mesmo tempo, ou para dizer claramente o que entendo, sacrificar tudo sómente ás suas paixões desregradas, e aos seus interesses particulares. Mas isto de certo o não conseguirão; porque o Povo Luzo-Brazileiro he honrado e justo; ama a gloria do seu Paiz, conhece seus Direitos, e deseja a sua verdadeira felicidade. Dissc. — José Bonifacio de Andrada e Silva.

Villa de S. Salvador dos Campos.

ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — A Camara da populosa, e opulenta Villa de S. Salvador dos Campos de accordo com o Clero, Nobreza, e Povo nos tem encarregado, como seus Procuradores de pôr na Augusta Presença de V. A. R. os sentimentos de gratidão, e reconhecimento, de que são penetrados pela acceitação do Titulo de Defensor Perpetuo do Reino do *Brazil*, a que V. A. R. Se Dignou annuir; e pelas prosperidades, que com bem fundadas esperanças desde já se deixão entrever, bem certos, e convencidos, que naquelle presagioso Titulo se inclue, e subentende a defeza de seus Direitos, e de huma bem entendida liberdade. Por este meio Erige V. A. R. nos Corações dos Habitantes daquella Villa hum padrão eterno á Sua Memoria, e o reconhecimento delles será tão duravel nas gerações futuras, quanto o forem os vantajosos effeitos deste precioso Titulo, e nova ordem de cousas.

Por este tão plausivel motivo manifestou aquelle Povo generoso com apparatusas, e publicas demonstrações os vivos transportes de seu exuberante regosijo, e nóbre entusiasmo, não esquecendo o religioso dever de dar Graças ao Ser Supremo, como Autor de todo o bem, por hum tão extraordinario, que fará para o futuro a nossa completa felicidade. A mesma Camara, Clero, Nobreza, e Povo nos authorisão para offerecer á Disposição de V. A. R. sendo necessario a bem da causa publica, e causa do *Brazil*, as riquezas do fecundissimo *Parahiba*, mais rico em suas varzes pela agricultura, do que as proprias minas de ouro, e diamantes.

Digne-Se V. A. R. Acceitar os votos de hum Povo sincero, que o adora, que anciosamente aspira á sua melhor sorte, e que em V. A. R. tem posto toda á sua confiança. — José Vieira de Mattos, José de Azevedo Cabral.

Querendo a Camara desta Villa satisfazer aos seus, e aos votos de todo este Povo, depois de dadas as acções de Graças ao Supremo Author de todos os bens: e feito conhecer por publicos demonstrações o seu jubilo, e entusiasmo pela relevante graça, que acaba de fazer ao *Brazil*

o Nosso Augusto Principe Regente, acceitando e promettendo desempenhar os Titulos de Seu Protector e Defensor; passou a convocar a Nobreza, Clero, e Povo, para á sua satisfação elegerem Procuradores que em seu nome levem á Augusta Presença os seus agradecimentos, e certifiquem, de que indelevel lhes fica a lembrança de hum tão assignalado favor: forão VV. Senhorias eleitos por pluralidade de votos para esta honroza comminação, honra certamente, que muitos lhes invejarão; e porque consta que o Illustrissimo Senhor Desembargador José de Azevedo Cabral he incumbido de huma delligencia para fóra da Cidade, á ter sahido, e com aviso haverá o Reverendo Conego Arcipreste Eduardo José de Moura em quem depois de VV. Senhorias rcahirão mais votos. Não he necessario que nos cançemos em dizer a VV. Senhorias para sua intelligencia, que tem sido aqui vivissimos os transportes do jubilo; e que o fertil *Parahiba* em nome de seus habitantes offerece as suas riquezas, quando Sua Alteza julque que são necessarias para a Causa Publica, Causa dos *Brazileiros*, que Sua Alteza Defende, Protege, e lhe faz assegurar o mais prospero futuro. Deos guarde a VV. Senhorias muitos annos em Camara do primeiro de Junho de 1822. — Illustrissimos Senhores Doutores José Vieira de Mattos, e José de Azevedo Cabral. — José Libanio de Souza, Ouvidor Interino, Paulo Francisco da Costa Viana, José Joaquim Pereira de Carvalho, Caetano Pinto Lopes, José Fernandes Ribeiro da Costa.

PERNAMBUCO.

Villa de Santo Antonio do Recife.

ARTIGO D'OFFICIO.

Senhor. — A Providencia Sollicita do Arbitro dos Imperios não cansa de extender suas vistas sobre a Familia *Portugueza*, e a Dynastia de *Bragança*; Apoio e Sustentaculo da Gente *Luzo-Brazilica*; tem attrahido em chuveiro as Benções, e as Graças, que do alto dos Ceos espalha sobre as Nações da sua escolha Aquelle, que reside acima da região das tempestades, e habita o seio da Immortalidade, e da Luz.

A Nação inteira acaba de receber em prova desta Augusta verdade o testemunho mais claro e decidido no Prospero e Faustissimo Nascimento da Serenissima Senhora Infanta! A Fecundidade, e Successão na Familia dos Principes he, sem duvida, o Penhor Sagrado, que garante aos Povos a sua Representação Politica, que firma a sua perpetuidade entre as Nações, e que os põe a cuberto das despoticas invasões de Mandatarios intrusos.

Firmes em principios tão solidos, e luminosos, nós exultamos, penetrados do prazer mais vivo, e com todas as demonstrações de submissão, e cordialidade nós Felicitamos a Vossa Alteza Real pela Feliz Existencia da Augusta Recem-Nascida.

Não he só com expressões, que podem ser estereis ou lisonjeiras, que manifestamos os sen-

simentos, de que o nosso coração está cheio. A face dos Altares Thuricremos, e na Presença do Eterno, por entre os enrolados trubilhões dos vapores dos incensos, e dos Thimiamas, nós temos erguido nossas Mãos para agradecer á Providencia os bens incalculaveis, que promette a todos os *Portuguezes* o Nascimento da Serenissima Senhora Infanta. Assim o tem provado o *Te Deum*, a que assistimos, e as illuminações que brilharão na Povoação toda inteira.

Depois de termos feito ver a Vossa Alteza Real a extensão do nosso jubilo pelo Sagrado Penhor, que o Ceo se dignou conceder-nos; he de igual modo nosso principal dever mencionarmos os Acontecimentos Politicos, que tem tido lugar entre os Habitantes e Povo desta Villa.

He indubitavel, que este Senado, bem como a Junta Provisoria desta Provincia tem dado provas irrefragaveis da sua obediencia, e firme adhesão a Vossa Alteza Real, a Quem reconhecem em todo o tempo, como Lugar-Tenente de Sua Magestade, Estabilidade da Casa de *Bragança*, Regente Augusto do *Brazil*, Garantante dos nossos Direitos, Gloria, e Delicias da Nação *Portugueza*! He da mesma sorte evidente, que o Senado annuo ao systema, que estreita, e fraternisa de presente o *Brazil* com os seus caros irmãos *Europeos*; e que certo, que a nova ordem de coisas, que tem resurgido entre nós, não tende senão a manter a integridade da Nação *Portugueza*, a Constituição que nos rege, e os direitos inalienaveis do homem, se tem prestado de muito bom grado a tudo que póde contribuir para fins tão liberaes, e tão justos.

Mas, como a Camara desta Villa, nem a Junta Provisoria tinha ainda jurado solemnemente esta mesma adhesão; por isso que, tendo participado os movimentos actuaes a todas as Camaras desta Comarca, esperava obrar de huma maneira mais legal; os habitantes desta Villa soffregos e desejosos de provar ao Universo, quaes são seus leaes sentimentos pela presente causa do *Brazil*, e quão sinceros e ardentes os seus votos, e suas intenções por aquelle, que serve de modelo aos Principes, por Vossa Alteza Real; se apresentarão por seus Procuradores de todas as classes, ordens, e estados, perante este Senado no dia primeiro de Junho do corrente anno, anteciparão, e exigirão aquelle ju-

ramento, que se demorára não por falha de amor, e respeito a Vossa Alteza Real, porém sim por se esperar o modo e formalidade official, e solemne, que pertendia a Camara, e o Governo.

Todos nós, pela maneira mais grata, e meia civil, concordámos com estes sentimentos dos Povos. Os Povos, nós, e o Governo Juramos, e Proclamamos a Vossa Alteza Real Regente Constitucional do Reino do *Brazil*, com a Delegação do Poder Executivo sem restricção alguma, como se vê dos termos juntos.

E como, á vista de semelhantes successos, pareceria, que nós obrámos coactos, o que lançaria sobre a nossa conducta politica hum labéo tão negro, e tão infame, que ainda o giro dilatado dos seculos já mais o poderia submergir no esquecimento; nós protestamos á face dos *Portuguezes* de ambos os Hemisferios, que nunca tivemos em vistas, senão obrar deste modo, e oportunamente.

Recorde-Se Vossa Alteza Real dos Officios que temos tido a honra de dirigir. Lhe pelo Bacharel *Manoel Pedro de Moraes Maier*, (a quem agora tambem encarregamos a entrega do presente) e conhecerá por elles a ingenuidade, e candidez dos nossos sentimentos, que muito mais realçarão, querendo Vossa Alteza reflectir, que sete dias antes da declaração havíamos já dado evidentes provas da nossa adhesão e respeito a Vossa Alteza Real, tendo officiado ás demais Camaras, e que a soffreguidão dos Povos não permitia concluir com a união das mesmas, como era mister.

Taes são, Serenissimo Senhor! As sinceras razões do seu procedimento, que o Senado da Villa de *Santo Antonio do Recife* conduz á Presença de Vossa Alteza por meio do referido seu Procurador Agente o Bacharel *Manoel Pedro de Moraes Maier*, que temos incumbido de Felicitar a Vossa Alteza Real por acontecimentos tão celebres, e plausiveis, e que abrem hum passo franco e vantajoso da mais certa prosperidade á Geração *Brazileira*.

Deos guarde a Vossa Alteza Real Villa de *Santo Antonio do Recife* em Vereação de 5 de Junho de 1822. — *João Lucio da Costa Monteiro*, *Francisco Carneiro do Rozario*, *Francisco de Barros Falcão de Lacerda*, *Luis José Nunes de Castro*, *José Maria de Albuquerque e Mello*.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 22 do corrente.—*Bahia*; 15 dias; B. *Bom fim*, M. *Luiz Manoel Rodrigues Mouta*, C. ao M, escravos. — *Guernesey*; 58 dias; C. *Ing. Rose*, M. *Peter Pierce*, C. a *Miller*, manteiga, serveja, sabão e oleo. — *Macadã*; 3 dias; L. *Espirito Santo*, M. *Antonio José dos Santos*, C. ao M., madeira, caffè e assucar. — *Rio d'Ostras*; 3 dias; L. *Senhora da Luz*, M. *Manoel de Freitas*, C. a *Antonio Francisco Rodrigues*, madeira.

SAHIDAS.

Dia 22 do corrente.—*Quilimane*; B. *Minerva*, M. *João Ribeiro de Castro*, fazendas e agoardente. — *Rio Grande*; E. *General Lecor*, M. *José dos Santos Magano*, agoardente e vinho. — Dito, S. *Tentativo*, M. *Elias Francisco de Araujo*, sal e vinho. — *Cabo frio*; L. S. *João Baptista*, M. *José de Oliveira Matros*, lastro. — *Ilha Grande*; L. *Bom jardim*, M. *José do Couto*, vinho e telha.